



DELIBERAÇÃO nº 335 – 28/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria MS/SAS nº 90, de 27/03/2009, a qual defini Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
- Processo do Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 52753278 – CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Serviços de Traumatologia e Ortopedia 155/001, Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica - 155/002 e Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - 155/003;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 90/2009 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 96.256,56/mês(noventa e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e de R\$ 1.155.078,72/ano(Hum milhão cento e cinquenta e cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação do Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 52753278 – CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Serviços de Traumatologia e Ortopedia 155/001, Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica - 155/002 e Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - 155/003 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 96.256,56/mês(noventa e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e de R\$ 1.155.078,72/ano(Hum milhão cento e cinquenta e cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual